

Informação aos Encarregados de Educação sobre ensino@distância

Como é já de conhecimento geral, o ensino à distância será retomado na próxima segunda-feira, dia 8 de fevereiro. Dada a exigência deste modelo cumpre-nos dar algumas informações pertinentes para que o processo seja devidamente regulado. Assim:

- a) O Plano de atuação em regime de ensino não presencial consta no ponto 12 do plano de contingência do Agrupamento.

<http://aevizela.edu.pt/index.php/component/content/article/100-comunidade-educativa/1022-ano-de-contingencia.html>

b) Os horários dos alunos vão manter-se iguais, porém com ajustes relativamente a tempos síncronos e assíncronos nas diferentes disciplinas que constituem os diversos Departamentos.

c) O total de tempo síncrono será comunicado aos Encarregados de Educação pelo Diretor de Turma/Titular de Turma até ao final do dia 5 de fevereiro.

d) O total de tempo síncrono semanal será gerido pelo docente de acordo com a faixa etária em que o aluno se encontra, a tarefa a ser executada e o perfil da disciplina. Esta gestão da atividade letiva implica sempre ajustes e alterações que devem ser feitas com conhecimento prévio dos alunos.

e) Os alunos encontram-se sujeitos ao dever de assiduidade nos momentos síncronos (salvo quando haja lugar a justificação que seja considerada válida pelo Diretor de Turma/Titular de Turma) e sujeitos à entrega das tarefas propostas nos momentos assíncronos.

f) Os alunos devem encontrar-se com a câmara ligada quando se encontram em momentos síncronos sob pena de serem excluídos do grupo se estiverem com a câmara desligada, havendo lugar a falta de presença. Caso haja alunos sem câmara, o Encarregado de Educação deverá comunicar essa situação ao Diretor de Turma/Titular de Turma.

g) Os alunos não podem gravar e/ou divulgar imagens das aulas sob pena de serem sujeitos a procedimento disciplinar.

h) O agendamento de sessões síncronas é fechado ao domínio da Escola, não podendo, por isso, ser divulgado a outros elementos externos a esta.

i) Os alunos devem estar munidos do material obrigatório indicado para as disciplinas já que a avaliação também incidirá no trabalho efetuado e na manutenção dos cadernos atualizados para posterior supervisão do docente.

j) Os prazos de execução das tarefas devem ser respeitados já que são considerados para efeitos de avaliação.

k) Os critérios de avaliação do ensino à distância assentam maioritariamente na autonomia, responsabilidade e esmero que o aluno revela na execução das tarefas propostas.

l) Os alunos devem utilizar vestuário adequado ao contexto de aula.

m) Os alunos podem aceder à Biblioteca da escola e, através da mesma, usar alguns serviços e recursos. **Endereço:** <https://sites.google.com/view/aecv-biblioteca-digital/home>

n) A colaboração dos Encarregados de Educação no acompanhamento e supervisão do código de conduta dos seus educandos é fundamental para que o processo de ensino à distância decorra o melhor possível.

Nota:

Sessão síncrona: aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus professores e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões, apresentarem trabalhos, designadamente no chat ou em videoconferências.

Sessão assíncrona: aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados em plataformas de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e professores, em torno das temáticas em estudo.

Vizela, 4 de fevereiro de 2021

O Diretor



(Abílio José de Jesus Nunes da Costa)